



FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tel: (61) 2025-3880 - Fax (61) 2025-3172 - Brasília/DF

E-mail: fnpeti@yahoo.com.br

1 Ata da 2ª Reunião colegiada do FNPETI

2 **Data:** 04 de Julho de 2011

3 **Horário:** das 14h00 às 17h30

4 **Local:** SINAIT - Setor Comercial Norte – Quadra 1 - Bloco “C” - Nº 85 - Edifício Brasília Trade
5 Center - Auditório (Sobreloja) - Tel: (61) 3328-0875

6
7 **Presentes:**

8 Lista anexa

9
10 **Ausência justificada**

11 Elvira Cosendey – Fórum Estadual/MG

12 Júlia Ribeiro – UNICEF

13 Luiz Henrique Lopes – MTE

14 Raimundo Coelho – Associação Curumins

15

16 **ITENS DA PAUTA E DELIBERAÇÕES**

17 **Abertura da reunião – Srª Isa Oliveira/SE-FNPETI** agradeceu a presença de todas e todas
18 solicitando que se apresentassem. Passou-se a apreciação da pauta que foi aprovada com as
19 seguintes alterações: o Informe sobre as Mobilizações do 12 de junho será apresentado na
20 plenária no dia 06/07/11 e o Informe sobre o INPETI passou a ser o último item. **Realização de**
21 **plenárias itinerantes – Srª Isa** relatou que em 2002 / 2003, quando foram realizadas plenárias
22 itinerantes o FNPETI recebia recursos da OIT e UNICEF, sistematicamente, através de Termos
23 de Cooperação para deslocamento dos membros da secretaria executiva e, em algumas
24 plenárias, até para representantes dos fóruns estaduais, mas faz algum tempo que as duas
25 agências não estão apoiando o FNPETI nesse sentido. Explicou que o fórum estadual que
26 recepcionava a plenária articulava toda a logística. E que no momento não há recurso para os
27 deslocamentos e que será necessário consultar as entidades integrantes da rede do FNPETI
28 sobre a participação fora e Brasília. Foi apontado por alguns participantes, a dificuldade de voos
29 para algumas regiões o que não acontece com Brasília. **Srª Tânia Dornellas – Contag/INPETI**
30 – Sugeriu a definição de critérios para a escolha da região/ estado e propôs o fortalecimento do
31 fórum estadual e o alto índice de trabalho infantil. **Srª Joseane/ISJB** – Levantou a reflexão no
32 mesmo sentido de fortalecimento dos fóruns estaduais e questionou se todas as reuniões do
33 ano seriam itinerantes ou se elegeria algumas. **Srª Tatiana/CNA** – Exemplificou que a
34 CONATRAE realiza duas reuniões itinerantes por ano. **Srª Isa** reforçou a proposta dos critérios
35 e sugeriu experimentar a realização de uma reunião itinerante por ano mediante consulta aos
36 integrantes que custeiam a participação de seus representantes. **Srª Raimunda Sueli – Fórum**
37 **Estadual/PA** disse acreditar nessa forma de reunião para fortalecer e dar visibilidade aos
38 fóruns estaduais. **Deliberação:** Será proposto à plenária a realização de uma reunião itinerante
39 por ano e os seguintes critérios para a escolha da região: incidência do trabalho infantil;
40 fortalecimento do fórum local e cidade que irá sediar a copa de 2014. O fórum estadual deverá
41 propor uma pauta que abranja todos os tipos de trabalho infantil da região e ficar responsável



FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tel: (61) 2025-3880 - Fax (61) 2025-3172 - Brasília/DF

E-mail: fnpeti@yahoo.com.br

42 pelo apoio logístico e todas as regiões deverão ser contempladas. **Articulação com a Frente**
43 **Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – Srª**
44 **Isa** expôs como se deu a articulação e constituição da Frente Parlamentar Mista (Câmara e
45 Senado) uma vez que, a Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente já
46 havia sido registrada pela deputada Lilian Sá/RJ. E não houve acordo entre as deputadas para
47 articulação de uma só frente. Informou que a Frente Parlamentar Mista é coordenada pela
48 senadora Lídice da Mata – PSB/BA e pelas deputadas Érika Kokay- PT/DF e Teresa Surita-
49 PMDB/RR. Por fim, informou ainda que a Frente Mista definiu uma agenda para discutir:
50 gravidez na adolescência, castigos corporais, drogas, trabalho infantil doméstico, exploração
51 sexual e outros, mas que não está atenta aos projetos que estão tramitando no Congresso
52 Nacional. **Caso de MS – imposição de trabalho para alunos e alunas como aplicação de**
53 **“medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade” – Srª Isa** relatou o
54 caso de escolas públicas estaduais de Mato Grosso do Sul que aplicam “medidas
55 socioeducativas de prestação de serviço à comunidade” para adolescentes, a partir de 12 anos
56 como punição por indisciplina. Os serviços prestados são: capina e limpeza do pátio; limpeza de
57 salas de aula e lavagem dos utensílios usados na merenda. Trata-se de trabalho compulsório e
58 de atividades proibidas pelo Decreto 6.481/2008 que define a Lista as Piores Formas de
59 Trabalho Infantil, proibidas para crianças e adolescentes abaixo de 18 anos. As “medidas” são
60 aplicadas pela direção das escolas, a partir das orientações do Promotor de Justiça da Infância
61 e Juventude. O pai ou responsável é chamado à escola para tomar ciência da indisciplina do
62 filho ou filha e para assinar uma autorização para que as medidas sejam aplicadas. A SRTE/
63 MTE procurou alguns pais e constatou que eles são intimidados, quando não aceitam que o
64 filho (a) cumpra as medidas, mediante ameaça de que o adolescente será encaminhado à
65 Promotoria e será fichado. O Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil tomou
66 conhecimento dos fatos através do programa - O Fantástico da Rede Globo. A Coordenação do
67 Fórum/MS convocou o promotor para uma reunião e ele se mostrou irredutível na defesa das
68 “medidas” argumentando que está cumprindo o ECA. O Fórum local solicita o apoio do Fórum
69 Nacional em razão da dificuldade de interlocução com o promotor. **Encaminhamento – Srª Isa**
70 **proporá à OIT para em conjunto com o FNPETI buscar uma interlocução com o promotor.**
71 **Encaminhará os documentos ao CONANDA, à SDH e ao CNMP. Enviará cópia do relatório do**
72 **Fórum Estadual/MT aos coordenadores.** **Escolha do coordenador da plenária –** A colegiada
73 indicou o nome da **Srª Juliana Sabbag-Fórum Estadual/PR** para coordenar os trabalhos da
74 plenária. **Informe do INPETI – Srª Tânia Dornellas** explicou que o INPETI, estatutariamente,
75 deve realizar duas Assembleias Gerais Ordinárias anuais. Essas são articuladas com as
76 reuniões do FNPETI para viabilizar a vinda e participação dos associados. Na reunião,
77 convocada para fevereiro, não houve quórum e que, no dia de hoje (05/07), deveria ser
78 realizada outra reunião, mas também não aconteceu por falta de quórum. Lembrou que o
79 INPETI faz parte do FNPETI e é responsável pela sua manutenção técnica e administrativa.
80 Chegou-se ao ponto que não se consegue visualizar uma saída pela falta de quórum. **Srª Isa**
81 manifestou sua preocupação pela não realização das assembleias, o que pode comprometer o
82 INPETI do ponto de vista jurídico, pelo descumprimento do seu Estatuto. E que essa situação



FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tel: (61) 2025-3880 - Fax (61) 2025-3172 - Brasília/DF

E-mail: fnpeti@yahoo.com.br

83 pode afetar as relações do INPETI/ FNPETI com as instituições que os apóiam. **Srª Tânia** disse
84 que não está sendo possível repensar o estatuto pela falta de quórum. Fez a proposta para que
85 as entidades que assumam a Coordenação Colegiada do FNPETI, da sociedade civil, assumam
86 também o INPETI como ocorre no Fórum Nacional DCA. **Srª Isa** explicou que quem assume
87 como sociedade civil no Fórum DCA automaticamente assume como pessoa jurídica. Não são
88 cargos remunerados, mas há uma gestão política. E que nessa situação haverá mudança tanto
89 no Regimento Interno do FNPETI como no Estatuto do INPETI. **Deliberado** – Para regularizar
90 as assembleias que não foram realizadas, por falta de quórum, buscar-se-á uma vídeo ou
91 áudio-conferência. Nada mais tendo a ser tratado encerrou-se a 2ª Reunião da Coordenação Colegiada
92 do FNPETI.